

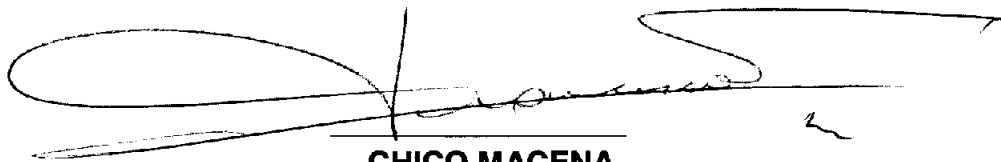
PL 278/09

JUSTIFICATIVA

A preocupação em promover o aprendizado, corrigindo deficiências, sempre foi e será algo que preocupa principalmente, mas não somente professores/as, tem também a equipe pedagógica que, muitas vezes se vêem angustiada por não terem competência, em auxiliar a criança no seu processo de formação da personalidade, das relações interpessoais, das condições sociais e da comunicação, da compreensão e otimização dos processos cognitivos, que tanto influenciam no processo de ensino-aprendizagem.

A própria Prova São Paulo, sistema de avaliação criado pela Prefeitura Municipal de São Paulo, tem a preocupação de obter a radiografia da rede, sendo um instrumento que identifica deficiências para correção, o problema é que na prática a maioria dessas correções de aprendizagem, são conseqüências de ordem social e psicológica, questões estas que, necessitam de orientações e suporte específico, sendo que apenas o pedagógico não dá conta.

Desta forma, a inclusão da citada proposta se faz necessária, para atendimento as necessidades educacionais vivenciadas no interior das escolas, por isso a intenção fundamental deste projeto, que, certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta casa, é aditiva ao Art. 202 § 2º nos incisos I, II e III – da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que trata da existência de equipe multidisciplinar no ensino publico municipal para atendimento às peculiaridades da clientela de educação, qualificando e orientando educadores diretamente nas unidades escolares, inclusive dando suporte à equipe pedagógica já existente no quadro da Secretaria Municipal de Educação.



CHICO MACENA

Vereador